



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 01 de novembro de 2018 OBJP - Nº 564 - Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

DECRETO Nº 56, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), autorizado pela Lei nº 2441, de 20 de dezembro de 2017."

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos "Créditos Adicionais Suplementares" até o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025 - SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 603.....	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 604.....	15.000,00
10.302.0008.2026 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO AMBULATÓRIO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 606.....	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 607.....	180.000,00
10.302.0008.2027 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 610.....	50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 300.....	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 590.....	211.000,00
10.304.0009.2029 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 614.....	6.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 615.....	3.000,00
10.305.0009.2030 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOOSE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 617.....	5.000,00
TOTAL GERAL	580.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Art. 2º - O recurso para a abertura do “Crédito Adicional Suplementar” de que trata o artigo 1º deste decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 5 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FNS), no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 16 de outubro de 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO 2018
RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE - FNS
DECRETO Nº 56, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Considerando os repasses mensais das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – FNS, nota-se que haverá um provável excesso de arrecadação no exercício de 2018.

Abaixo temos o valor orçado para o exercício de 2018 bem como os valores previstos e arrecadados até 30 de setembro de 2018, referente aos recursos da Fonte 5 e Aplicação de 300 a 310 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – FNS):

Valor Orçado 2018	Valor Previsto para 30/09/18	Valor Arrecadado até 30/09/18	Excesso até 30/09/18
1.409.500,00	1.046.130,90	1.626.403,63	580.272,73

A abertura de Crédito Adicional Suplementar foi limitada à diferença acumulada entre a arrecadação prevista e a realizada, até agosto de 2018, no montante de R\$ 580.000,00.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PROCESSO SELETIVO 10/2018 - ESTAGIÁRIOS
CURSO: ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Clas.	Nome do Candidato	Idade	Instituição de Ensino	Ano de Formação	Nota Final
1	Heron Luiz Santos	19 anos	UNIFAAT	2021	64,0
2	Gabriel Costa da Silva	18 anos	UNIFAAT	2021	61,5
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					



IMPrensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 01 de novembro de 2018 OBJP - Nº 564 - Ano IV

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Decisão Definitiva referente ao Processo: 306/18

Auto de Infração nº 00441311482
Nº de Protocolo 306/18, data 07/05/2018
Razão Social: Camila Do Prado Dama CPF - 429.880.028-86 - Studio de Tatuagem
Endereço: Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 384
Município: Bom Jesus dos Perdões
CEP: 12955-000
Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, torna público após a decisão definitiva a Penalidade de MULTA imposta através do Processo Administrativo de nº 306/18 - AIP nº 0044130862 de 25/05/2018, emitindo a Notificação de Recolhimento de MULTA - NRM nº 0044130156, entregue em 27/09/2018, devendo a mesma ser recolhida ao erário público no prazo de 30 dias, após vencido o prazo será encaminhada ao órgão competente para cobrança judicial conforme parágrafo 1º único do artigo 130 da Lei Estadual 10.083/98. Foi apresentado comprovante do RECOLHIMENTO DE MULTA, referente a NRM nº 0044130156, com data de 29/10/2018.

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, determina a publicação da decisão final e arquivamento do processo 306/18.
BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 29 de outubro de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 025/18

Data de Protocolo: 17/01/2018
CEVS: 350710001-960-000177-2-8
Data de Validade: 20/11/2018
Razão Social: JOÃO PAULO DE MEDEIROS
SOUZA 30316009830 CNPJ/
CPF: 22.638.190/0001-00
Endereço: Rua DONA BARBARÁ CARDOSO, 229 SALA 05 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Alteração de Endereço: Rua Dona Bárbara Cardoso nº 229, sala 05, Centro
Município de B. J. Perdões/SP.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 30 de outubro de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 619/18

Data de Protocolo: 26/10/2018
CEVS: 350710001-863-000058-1-9
Data de Validade: 26/10/2019
Razão Social: Única Clínica de Especialidades
Médicas Ltda. Epp
CNPJ/CPF: 22.601.315/0002-08
Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 631 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: CLEUGO PORTO COELHO
JUNIOR CPF: 29190823885
Resp. Técnico: CLEUGO PORTO COELHO JUNIOR CPF: 29190823885
CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129662 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e ob-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 01 de novembro de 2018 OBJP - Nº 564 - Ano IV

servar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 617/18

Data de Protocolo: 25/10/2018
CEVS: 350710001-863-000047-1-5
Data de Validade: 26/10/2019
Razão Social: JOSÉ RICARDO CAMARGO
GUIMARÃES CNPJ/CPF:
03698879808
Endereço: Rua BARBARA CARDOSO, 273 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ RICARDO CAMARGO
GUIMARÃES CPF:
03698879808
Resp. Técnico: JOSÉ RICARDO CAMARGO GUIMARÃES CPF:
03698879808
CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48.497 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença

de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 615/18

Data de Protocolo: 23/10/2018
CEVS: 350710001-864-000003-1-0
CEVS: 350710001-863-000013-1-7
Data de Validade: 24/10/2019
Razão Social: RITA ELENA VOLGA
CNPJ/CPF: 15035881814
Endereço: RUA SAO GERALDO, 08 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000
UF: SP Resp. Legal: RITA ELENA VOLGA
CPF: 15035881814
Resp. Técnico: RITA ELENA VOLGA
CPF: 15035881814
CBO: 223208 CRO No. Inscr.:64451

UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO
INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 24 de outubro de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

PORTARIA SMA – DP nº 595 de 31 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº SMA-DP nº 567/2018, e NOMEIA, de acordo com o artigo 64 da Lei nº 1500/99, Sra. VANDA LUCIA RAMOS SIEDLARCZYK, portadora do RG: 21.263.430-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar do Serviço Pessoal para o cargo de Chefe do Serviço Pessoal, a partir



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 01 de novembro de 2018 OBJP - Nº 564 - Ano IV

de 19 de outubro de 2018, fazendo jus a receber nesse período a diferença do cargo efetivo de Auxiliar do Serviço Pessoal para o cargo efetivo de Chefe do Serviço Pessoal, até provimento por titular.

Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 470/2018

PORTARIA SMA – DP nº 596 de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 009/2018-LTIParticular, CONCEDE, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99 Licença para tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2021 à

funcionária PATRICIA FERNANDA RAMOS GONÇAVES DE CARVALHO, portadora do RG: 27.689.979-9, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, admitida em 23 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 472/2018

PORTARIA SMA – DP nº 597 de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RETIFICA a portaria SMA-DP nº 568/2018, onde se lê 522/2017, leia-se 552/2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira

Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 474/2018

Portaria SMA nº 599 de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO

MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º-

NOMEAR de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário

OSCAR PETRONIO BIRELLO, portador do RG nº 17.321.521, ocupante do cargo efetivo de Motorista,

na função de Confiança de ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes ao Setor com a incumbência de zelar pela qualidade

e produtividade de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento,

pelo desempenho dessa função de confiança, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a referência G da Tabela de vencimentos dos cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira 01 de novembro de 2018 OBJP - Nº 564 - Ano IV

dos Perdões.

Artigo 2º A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de motorista.

Artigo 3º Fica o funcionário acima, dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Artigo 4º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura

Municipal de Bom Jesus dos Perdões,

Estado de São Paulo em 31 de outubro de 2018.

Rosilene Camargo Pazinato

Secretária da Saúde

Sergio Ferreira

Prefeito Municipal

Portaria- SMS 006

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 16/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE BOM JESUS DOS PERDÕES,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA

o funcionário efetivo JORGE EVERALDO DE SOUZA JUNIOR, RG. N.º 30.745.197-5, Agente de Segurança Patrimonial, como responsável pela recepção da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23/2018 De 30/10/2018

HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente

da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o feriado municipal de Finados, DETERMINA: Art. 1º. O horário de Expediente na Câmara Municipal no dia 1º de novembro de 2018 será das 08h às 12h.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará

em vigor na data de sua publicação por afi xação no quadro de Editais da Câmara Municipal de

Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de outubro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2029/2018

OBJETO: Aquisição de vale transporte

Com respaldo no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Assessoria Legislativa, AUTORIZO a aquisição de vale transporte através de Processo de Inexigibilidade com as empresas: Viação Atibaia São Paulo Ltda (CNPJ 44.508.430/0001-94) e Viazul Tour Ltda (CNPJ 04.439.875/0001-45)

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial local, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões, 30 de outubro de 2018

KARINA CELESTE MOURA

Presidente da Câmara Municipal